



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017  
EDITAL Nº 028/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**

Aos dezenove dias do mês de abril do ano 2.017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de **PREFEITURA**, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, professor, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Edital nº 028/2017, Pregão Presencial nº 020/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1- A Empresa **MYF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP**, adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, CNPJ/MF nº 03.307.711/0001-00 estabelecida na Rua Jonas da Mata nº 135, sala 01, bairro Casa Nova - Araçatuba-SP, neste ato representada pelo Sr: **JÚLIO BONI** RG:-15.577.573-SSP/SP, CPF; 057.689.468-02 é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços do objeto.

1.1 - O fornecimento do objeto relacionado no Anexo I ocorrerá através do **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

**1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado para 12 (doze) meses de de R\$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).**

1.2 - Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **DETENTOR DO REGISTRO** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação resumida, observada a cláusula 9.1 do edital;

1.4 - O(s) preço(s) unitário(s) do(s) fornecimento(s) registrado(s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata.

1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o **DETENTOR** e a **PREFEITURA**, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



1.5.2 - a Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

1.6 - A entrega do objeto, constante da (AF)-Autorização de Fornecimento será conforme a Cláusula XI do Edital de Pregão Presencial nº 028/2.017, deverá ser feita no prazo máximo de 20 (vinte) dias de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, conforme quantidades, horário e local designados, sob pena das sanções previstas nas cláusulas do Edital.

1.6.1 - as demais colocadas somente poderão fornecer o objeto à CONTRATANTE, quando tiver esgotado a capacidade do fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro das especificações no Anexo I do Edital do Pregão e fornecer ao preço da primeira colocada, respeitando-se a ordem de classificação.

1.6.2 - O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

1.7 - A (AF)-Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

**1.8 - O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (AF), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.**

1.9 - O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 028/2017 – Pregão Presencial nº 020/2017.

1.9.1 – A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

1.10 - O objeto será recebido provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório.

1.11 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente com os documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do(s) objeto(s), descrição do(s) objeto(s), número do Empenho e da correspondente AF- Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

1.11.1 - a cada recebimento de valor a futura contratada deverá fornecer, ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social (CND), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

1.12 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total do(s) objeto(s) constantes na referida AF- Autorização de Fornecimento.

1.13 - A PREFEITURA efetuará o pagamento dos valores das prestações, até 15 (quinze) dias da apresentação dos documentos de cobrança de cada AF- Autorização de Fornecimento ou OS- Ordem de Serviço, através de Ordem de Pagamento ou a crédito em Conta Corrente da ADJUDICATÁRIA, devidamente informados no corpo das Notas Fiscais emitidas, bem como o número do empenho.



1.13.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da ADJUDICATÁRIA.

1.14 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

1.14.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

1.14.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

1.14.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

1.14.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;

1.14.5 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

1.14.6 - quando houver razões de interesse público;

1.14.7- quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

1.14.8 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

1.14.9 - for impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Birigui nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

1.14.10- o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

1.15 - No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

1.16 - No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

1.17 - Correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

**nº 02.12.00 – 15.451.0039.1.061/4.4.90.30.00 – Ficha 880 – Secretaria Municipal de Obras;**

**nº 02.12.00 – 15.452.0037.2.101/3.3.90.30.00 – Ficha 888 – Secretaria Municipal de Obras;**

1.17.1 - as consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

1.18 - O descumprimento de obrigações assumidas em virtude da presente ata de registro de preços sujeitará a Detentora às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", bem como nos Anexos do Edital.



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

**CONTRATADA: MYF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**

**ADVOGADO(S): GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
**OAB/SP Nº 137.763**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Birigui, 19 de Abril de 2017.

**CONTRATANTE**

Nome/ Cargo: Cristiano Salmeirão / Prefeito Municipal

E-mail institucional: cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

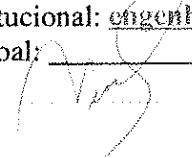
Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome/ Cargo: Júlio Boni – Sócio Proprietário

E-mail institucional: engenharia.myf@gmail.com

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: 



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
CONTRATADA: MYF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2.017.  
OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO. DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

|             |  |
|-------------|--|
| Nome        | CRISTIANO SALMEIRÃO                                |
| Cargo       | PREFEITO MUNICIPAL                                 |
| RG nº       | 23.157.523-3                                       |
| Endereço(*) | Rua Valladolid, 281 – Condomínio Residencial Ibiza |
| Telefone    | (18) 3641-2052                                     |
| e-mail      | cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br              |

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| Nome                              | BERNADETE FERRETTE FÁVERO ZEN             |
| Cargo                             | DIRETORA DO DEPTO. DE MATERIAIS           |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | RUA SANTOS DUMONT, 28, CENTRO, BIRIGUI/SP |
| Telefone e Fax                    | (18) 3643-6120 / (18) 3643-6139           |
| e-mail                            | diretor.materiais@birigui.sp.gov.br       |

Birigui, 19 de abril de 2.017.

CRISTIANO SALMEIRÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Secretaria de Administração  
 CNPJ. 46.151.718/0001-80  
 Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

**ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO**

63 /2017  
 Menor Preço

000253

**PREGÃO**

20 /2017

Data Vencimento 18/04/2018

**Fornecedor** 012582 MYF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP  
**Endereço** RUA JONAS DA MATA 135 SALA 01  
**Bairro** CASA NOVA  
**Cidade** ARAÇATUBA **Estado** SP **Cep** 16071-260  
**CGC.(RG)** 03.307.711/0001-00 **Telefone** 18 3621 7602 **Fax**  
**Banco** 0237 **Agência** 0110 **Conta** 112359

**Condição Pagto** CONFORME EDITAL**Prazo Entrega** CONFORME EDITAL**Prazo Garantia****Processos**

000000000013/2017

**Unidades Requisitantes**

012 SECRETARIA DE OBRAS

| Item | Material   | Un. | Marca | Modelo | Média Consumo | Qtde    | Pr. Unitário |
|------|--|-----|-------|--------|---------------|---------|--------------|
| 1    | 1.04.01.6554.8<br>TUBO DE CONCRETO ARMADO PB PA- 2 Ø 800 X 1500 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS CONFORME NBR 8890/2007<br>- 1 04 01 6554 8  | MT  | COPEL |        | 0             | 800,000 | 171,0000     |
| 2    | 1.04.01.6555.6<br>TUBO DE CONCRETO ARMADO PB PA- 2 Ø 1000 X 1500 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS CONFORME NBR 8890/2007<br>- 1 04 01 6555 6 | MT  | COPEL |        | 0             | 400,000 | 255,0000     |

Birigui - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

**Cristiano Salmeirão**  
 Prefeito Municipal

Nome: JULIO BONIRG: 15577573Cargo: Socio